



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 08-11-2023.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08-11-2023.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Afif Jorge Simões Neto, Patrícia da Silveira Oliveira, José Luiz John dos Santos e do Doutor Claudio Dutra Fontella - Procurador Regional Eleitoral. Às dezessete horas, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603607-12.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 ROSELANE GARCIA LIMA DA SILVA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

INTERESSADO: ROSELANE GARCIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram a devolução do valor de R\$ 6.115,70 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600841-86.2020.6.21.0054

PROCEDÊNCIA: Barros Cassal - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP DE BARROS CASSAL/RS

ADVOGADO: NERIANY SIMIONATO ORTIZ - OAB/RS90892

RECORRENTE: APARECIDA DE FATIMA NEVES PEREIRA

ADVOGADO: NERIANY SIMIONATO ORTIZ - OAB/RS90892

RECORRIDA: COLIGAÇÃO CONTINUAR GOVERNANDO PARA TODOS PSB-MDB-PSDB

ADVOGADO: VAGNER DE OLIVEIRA - OAB/RS72194

RECORRIDA: ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

ADVOGADO: VAGNER DE OLIVEIRA - OAB/RS72194

Decisão: Por unanimidade, preliminarmente, extinguiram o processo, sem resolução de mérito, com relação ao diretório municipal partidário, por ilegitimidade ativa para figurar no feito de modo isolado. No mérito, por maioria, deram provimento ao recurso interposto por APARECIDA DE FÁTIMA NEVES PEREIRA, para condenar a COLIGAÇÃO CONTINUAR GOVERNANDO PARA TODOS e ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO ao pagamento de multa no valor de R\$ 53.205,00, nos termos do art. 17 da Resolução TSE n. 23.600/19, vencido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, que negava provimento ao apelo.

RECURSO ELEITORAL N 0600080-41.2022.6.21.0036

PROCEDÊNCIA: Quaraí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - QUARAI - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: KASSIELE CHAVES SOARES - OAB/RS111721
RECORRENTE: DIONISIO NEULERALDO PINTO MAZUI
RECORRENTE: LUCAS OLIVEIRA PINTO
RECORRIDO: JUÍZO DA 036ª ZONA ELEITORAL DE QUARAÍ RS
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602864-02.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTÃ - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A
INTERESSADA: RAQUEL MOTTA MARTINS MORSCH
ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A
INTERESSADO: FERNANDO FERREIRA BRAGA
ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A
INTERESSADO: ARTHUR FARRAT
ADVOGADO: EDISON MARTINS DE SOUZA JUNIOR - OAB/RJ172368
INTERESSADO: EDISON MARTINS DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 1.411,58 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602849-33.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 MICHAEL DAVID SOARES GUERIN DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: DIEGO DE SOUZA BERETTA - OAB/RS76948-B
ADVOGADO: JAMILA RODRIGUES SPEGGIORIN - OAB/RS95910
INTERESSADO: MICHAEL DAVID SOARES GUERIN
ADVOGADO: DIEGO DE SOUZA BERETTA - OAB/RS76948-B
ADVOGADO: JAMILA RODRIGUES SPEGGIORIN - OAB/RS95910
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602416-29.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 ROSEMAR TERESINHA ESTRASULAS DOS SANTOS DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A
INTERESSADO: ROSEMAR TERESINHA ESTRASULAS DOS SANTOS
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N 0600114-61.2021.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
EMBARGANTE: Procurador Regional Eleitoral
EMBARGADA: RODRIGO MARQUES LORENZONI
ADVOGADO: LEANDRO LUIS RODRIGUES - OAB/RS1049250-A
ADVOGADO: ROBERTA STRINGHINI FARACO - OAB/RS81040-A
ADVOGADO: SILVIO MASCARELLO SENRRA - OAB/RS125904
EMBARGADA: FELIPE ALEXANDRE KLEIN DIEHL
ADVOGADO: LEANDRO LUIS RODRIGUES - OAB/RS1049250-A
ADVOGADO: ROBERTA STRINGHINI FARACO - OAB/RS81040-A
ADVOGADO: SILVIO MASCARELLO SENRRA - OAB/RS125904
EMBARGADA: UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
ADVOGADO: LEANDRO LUIS RODRIGUES - OAB/RS1049250-A
ADVOGADO: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A

ADVOGADO: SILVIO MASCARELLO SENRRA - OAB/RS125904

Decisão: Por unanimidade, acolheram os embargos de declaração opostos pela PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL, para: determinar a transferência, pelo diretório estadual partidário, do valor de R\$ 39.297,76 para a conta do FP -mulher, sendo vedada aplicação em finalidade diversa. Caso não ocorra a aplicação nas eleições subsequentes, o partido deverá acrescer 12,5% ao valor correspondente aos originários 5% do total de recursos do Fundo Partidário recebidos para a finalidade; considerar o valor de R\$ 40.981,02 como total de irregularidades, equivalentes a cerca de 3,9% do total de recursos arrecadados pela agremiação, proporção que permite, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, um juízo de aprovação com ressalvas; determinar a reabertura do prazo de 3 (três) dias às partes, para a interposição de recurso especial eleitoral, nos termos do art. 1.022, § 4º, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Resolução TSE n. 23.478/16.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600204-98.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Vera Cruz - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO

ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680

ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207

ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142

ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671

ADVOGADO: SANDRO EDUARDO GROOMERS - OAB/RS97069

REQUERENTE: GILSON RENI ISER

ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680

ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207

ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142

ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671

ADVOGADO: SANDRO EDUARDO GROOMERS - OAB/RS97069

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

Decisão: Por unanimidade, julgaram procedente o pedido, ao efeito de reconhecer a justa causa para autorizar a desfiliação de MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO e GILSON RENI ISER do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) e sua filiação a outro partido político que tenha atingido a cláusula de desempenho, sem implicar perda do mandato, nos termos da fundamentação. Aplicaram, ainda, ao DIRETÓRIO ESTADUAL DO PTB/RS os efeitos processuais da revelia, em especial a regra do art. 346, caput, do CPC.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600200-61.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Encruzilhada do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: SIDNEI DA GAMA NUNES

ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142

ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671

ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207

ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680

ADVOGADO: SANDRO EDUARDO GROOMERS - OAB/RS97069

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

Decisão: Por unanimidade, julgaram procedente o pedido, ao efeito de reconhecer a justa causa para autorizar a desfiliação de SIDNEI DA GAMA NUNES do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), e sua filiação a outro partido político que tenha atingido a cláusula de desempenho, sem implicar perda do mandato, nos termos da fundamentação. Aplicaram, ainda, ao DIRETÓRIO ESTADUAL DO PTB/RS os efeitos processuais da revelia, em especial a regra do art. 346, caput, do CPC.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0603296-21.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 EDILAMAR ALVES RODRIGUES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393

EMBARGANTE: EDILAMAR ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393

Decisão: Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para agregar fundamentação à decisão embargada e afastar a determinação do recolhimento da quantia de R\$ 150,00 ao Tesouro Nacional, mantendo a desaprovação das contas e o recolhimento de R\$ 5.000,00 ao erário.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602816-43.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 BIANCA FEIJO DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ALBANO KUCZYNSKI - OAB/RS114195

INTERESSADO: BIANCA FEIJO DE SOUZA

ADVOGADO: ALBANO KUCZYNSKI - OAB/RS114195

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 1.634,99 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602625-95.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 MARIA LUIZA OLIVEIRA LOOSE DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A

INTERESSADO: MARIA LUIZA OLIVEIRA LOOSE

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602909-06.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 RUBEM DE CASTRO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A

INTERESSADO: RUBEM DE CASTRO

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, nove de novembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente**, em 17/11/2023, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 20/11/2023, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656915** e o código CRC **9A7BB069**.